

EDITAL nº 01 /2018

Edital de Seleção de Bolsista (s) para o projeto Núcleo de Música Popular Registro no Cobalto nº 383

A Coordenação do Projeto Núcleo de Música Popular, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2018, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 03/2018 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O projeto do Núcleo de Música Popular tem por objetivo aprimorar, qualificar e divulgar as práticas musicais realizadas no âmbito do curso de Bacharelado em Música Popular da UFPEL, contribuindo para a organização e difusão do conhecimento artístico musical produzido pelos discentes e docentes do curso junto à comunidade, de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 03/2018 – PREC**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação em música da UFPEL e que estejam inscritos a partir do 3º semestre.

2.2 Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e não ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

2.3 Dispor de 20 horas semanais para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.

2.4 Ter experiência comprovada na área da música popular.

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

3.1 O Núcleo de Música Popular disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade de **VULNERABILIDADE SOCIAL**, com vigência de sete meses e meio (04 de maio até 15 de dezembro de 2018).

3.2 O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto no mês de dezembro cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deverá ser realizada através do e-mail bachpopmus@gmail.com ou diretamente na Câmara de Extensão, no andar térreo do prédio 1 do centro de artes da Rua Alberto Rosa, 62, nos horários das 10h às 12 e das 13h30 às 17h30 com todos os documentos impressos.



4.2 O período para inscrição será de **23 a 25/04/2018.**

4.3 Os documentos exigidos para a inscrição são os seguintes:

- a) HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO: o histórico escolar a ser enviado deverá ser emitido pela UFPel. No caso da inscrição por email o Histórico Escolar Atualizado deverá estar em formato PDF (arquivo não-editável) e ser enviado para o e-mail informado no item 4.1/b, para a efetivação da inscrição.
- b) CARTA DE INTERESSE: a carta de interesse deverá expressar o conhecimento dos alunos sobre o projeto para o qual está se candidatando; sugestões de ações a serem realizadas durante o prazo de execução da bolsa; informação se o (a) aluno (a) participou previamente como colaborador (a) no projeto; entendimento sobre a atuação extensionista e quais experiências já teve em projetos de extensão; informe sobre suas habilidades com uso de tecnologias; informe sobre suas experiências anteriores nas áreas da Música Popular, incluindo publicações e eventos; bem como outras informações que considere relevantes para o seu processo avaliativo. No caso da inscrição por email a Carta de Interesse deverá estar em formato PDF (arquivo não-editável) e ser enviada para o e-mail informado no item 4.1, para a efetivação da inscrição.
- c) FORMULÁRIO DE CANDIDATO À BOLSA: Enviar o Formulário de Candidato a Bolsista disponível no endereço: <https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/> No caso da inscrição por email o formulário deverá estar em formato PDF (arquivo não-editável) e ser enviada para o e-mail informado no item 4.1, para a efetivação da inscrição.

4.4 Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa estão especificados no item 2.1 deste Edital.

4.5 A efetivação da inscrição ocorrerá somente mediante a entrega dos documentos previstos no item 4.3. Caso o (a) candidato (a) entregue a documentação incompleta, estará excluído do processo de seleção.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

5.1 O bolsista do projeto Núcleo de Música Popular NUMP atuará em atividades como: participação em encontros semanais; atividades coletivas que integram extensão, pesquisa e ensino; organização de eventos; atendimento na sala do NUMP e manutenção do acervo; auxílio e suporte às demandas administrativas relativas ao projeto, tais como confecção de documentos, administração de e-mail, organização de materiais, etc.; atuação em oficinas abertas à comunidade; bem como outras atividades a serem planejadas e desenvolvidas pelo NUMP ou das quais o projeto é participante ou parceiro.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 O processo de seleção dos candidatos ocorrerá Quinta-feira dia 26/04/2018 no Laboratório de Música Popular - LAMP que fica localizado na **Rua Almirante Barroso, 1202.**

6.2 O processo de seleção dos candidatos ocorrerá através de Análise das Informações enviadas mediante o processo de inscrição previsto no item 4 deste Edital e de uma



entrevista agendada no local e dia indicado no item 6.1 a partir das 14h sendo que as entrevistas ocorrerão por ordem de chegada.

6.3 Somente participarão do Processo de Seleção dos (as) candidatos (as) que tiverem suas inscrições efetivadas mediante o cumprimento dos dois procedimentos previstos no item 4.1 deste Edital.

7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Os candidatos serão avaliados através de seu perfil em relação às necessidades do projeto. Serão, ainda, considerados critérios avaliativos: conhecimento do projeto para o qual está se candidatando; participação prévia como colaborador; entendimento sobre a atuação extensionista; conhecimento e manejo de tecnologias; habilidades de expressão escrita; capacidade para trabalhos e atividades em grupo; e experiência na área de música popular.

7.2 Será utilizado, como critério de desempate a Média do Histórico Escolar e a nota obtida na Carta de Interesse.

7.3 A nota final mínima para aprovação neste processo seletivo é 7,0 (sete pontos).

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá em **27/04/2018** através do e-mail utilizado para a inscrição.

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na PREC até dia 04/05/2018 impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a)** Ata com o resultado do processo seletivo (modelo disponível no site da PREC);
- b)** Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC);
- c)** Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- d)** Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- e)** Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).
- f)** No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Dúvidas podem ser dirigidas ao e-mail: rafavelloso@gmail.com

10.2 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 20 de abril de 2018.

Rafael Henrique Soares Velloso